

ABRIL/2021

da 73ª Série da 1ª Emissão de C

RB CAPITAL COMPANHIA DE
SECURITIZACAO

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Investidores
RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 73ª Série da 1ª Emissão de CRIs da RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, em conformidade com a Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea b do inciso I do artigo 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações demonstrativas contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores da emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação da emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, esta disponível no website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO, localizada na Avenida Brigada Paulista - Itaim Bibi, São Paulo - São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Privadas da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 02.773.542/0001-22.

OBJETO SOCIAL

Nos termos do Artigo 3º do seu Estatuto Social, a Companhia tem por objeto social: (i) aquisição, administração, alienação, emissão e resgate de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados no agronegócio; (ii) Gestão e administração de carteiras de crédito imobiliário; (iii) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários que sejam compatíveis com as suas atividades; (iv) Gestão e administração de Recebíveis do Agronegócio, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; (v) Emissão e resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (vi) Prestação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (vii) Consultoria e assessoria em investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários e de títulos e valores mobiliários do agronegócio e (viii) a realização de negócios e prestação de serviços que tenham como objeto as atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos creditórios do agronegócio.

CARACTERÍSTICAS DO CRI

Código CETIP / Código ISIN	11H0016706/BR3
Instrução CVM	ICVM 400
Coordenador Líder	Itaú BBA S.A.
Banco Liquidante	Banco Itaú S.A.
Banco Escriurador	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/73
Valor Total da Emissão	350.000.000,00
Valor Nominal	300.171,52
Quantidade de Títulos	455.906
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAF`RIA
Data de Emissão	15/08/2011
Data de Vencimento	17/02/2023

2.9. Preço de Subscrição e Integralização

O preço de subscrição dos CRI será o seu Unitário, (i) atualizado pela variação do IPCA/IBGE, a partir da Data de Emissão efetiva subscrição, na forma do disposto abaixo e (ii) acrescido da remuneração de 2.12 abaixo, a partir da Data de Emissão efetiva subscrição (de Subscrição), sendo o valor final truncado com 2 casas decimais. A integralização à vista, em moeda corrente nacional, no ato e deverá ser depositada na conta-corrente agência 0912 do Banco Itaú Unibanco Centralizado. A subscrição será efetuada por procedimentos da CETIP e/ou da BM&FBOV.

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

Remuneração	IPCA + 6,84% a.a.
Data de Integralização	15/08/2011
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a distribuição dos CRI serão utilizados pela Emisora para (i) cessão da CCI Expansão Lubrax Parcela C e (ii) dos Créditos Imobiliários no valor atualizado de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).

1.1. Origem das CCI e Outras Características

1.1.1 Ao presente Termo de Securitização são vinculadas 2 (duas) CCI, a Parcela C e (ii) CCI Base Cruzeiro do Sul, sendo que o direito de recebimento (conforme definidos no item 1.7.3 abaixo), decorre dos Contratos de Locação pelo FII à BR do uso e gozo, respectivamente, (i) das Edificações da Unidade Cruzeiro do Sul. Todas as edificações e unidade objeto dos Contratos de Locação atendimento das necessidades da BR e de acordo com as especificações em forma de locações sob encomenda.

1.2. Prazos e Valores Locatícios vinculados aos CRI Expansão-Sul

SUMÁRIO DOS PRAZOS E VALORES LOCATÍCIOS		
Expansão/Projeto	Prazo Vencimento	Parcela do Valor Locatício vinculada ao CRI
Expansão Parcela C	31 de janeiro de 2024	Parcela C: 10 (dez) parcelas anuais no valor de R\$ 34.557.703,12 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco centavos) cada uma, no dia 15 de agosto de 2011, devidas no dia 15 de fevereiro de cada ano, sendo a primeira em 15 de fevereiro de 2014. A Parcela C deverá ser reajustada na forma do Contrato de Locação Lubrax.
Projeto Base do Sul	31 de janeiro de 2024	Parcela B: 10 (dez) parcelas anuais de R\$34.557.703,12 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco centavos) cada uma, no dia 15 de agosto de 2011, devidas no dia 15 de fevereiro de cada ano, sendo a primeira em 15 de fevereiro de 2014. O Valor Locatício será reajustado na forma do Contrato de Locação Base do Sul.

1.2.1 Expansão Lubrax Parcela C. O Contrato de Locação permanecerá em vigor

janeiro de 2024, exceto se terminado antecipadamente ou rescindido, do Contrato de Locação Lubrax, sendo a Parcela C do Valor Locatício do item 1.2.1.6 abaixo, observado o disposto no item 1.2.1.5 deste Termo de

1.2.1.1 A BR, na qualidade de fiscalizadora e coordenadora dos serviços de Edificações, na forma do Contrato de Gerenciamento da Construção Expansão Lubrax em 31 de janeiro de 2014 (a "Data de Início da Disponibilização"), não represente ou caracterize qualquer ilegalidade ou impedimento legal, e as demais providências descritas no item 1.2.1.2 a seguir não inviabilizarão

1.2.1.2 A BR e o FII reconheceram, no Contrato de Locação Lubrax, que as Edificações serão entregues ao FII para uso após a obtenção das autorizações e adoção de

(i) obtenção de todas as autorizações e licenças prévias e por escrito necessárias governamentais, bem como realização das Anotações de Responsabilidade relativas aos Contratos do EPC Expansão Lubrax Parcela C, antes da entrega das Edificações;

(ii) obtenção de licenças de obra junto a Prefeitura Municipal de São Paulo e demais competentes;

(iii) obtenção dos alvarás de construção das Edificações e averbação no Cartório de Registro de Imóveis;

(iv) obtenção de autorizações e licenças da Agência Nacional do Petróleo;

(v) realização satisfatória da vistoria prévia do Corpo de Bombeiros;

(vi) assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das Edificações, conforme o Contrato de Locação Expansão Lubrax Parcela C; e

(vii) obtenção da licença de operação e das licenças ambientais necessárias (Licença e Ajustamento de Conduta - TAC), de acordo com a legislação ambiental e demais licenças, estudos, autorizações e aprovações exigíveis nos termos dos Contratos do EPC Expansão Lubrax Parcela C.

1.2.1.3. Caso o FII disponha das Edificações para uso antes da Data de Início da Disponibilização, poderá, imediatamente, mediante simples comunicação por escrito ao FII, em 5 (cinco) Dias Úteis, utilizar de forma plena e irrestrita as Edificações, não havendo compensação adicional, incremento ou antecipação da Parcela C do Valor Locatício (item 1.2.1.6 abaixo) pela utilização plena e irrestrita das Edificações para a Disponibilização. Neste caso, o cronograma de pagamento da Parcela C será alterado, sendo os respectivos pagamentos devidos na forma e nas datas

1.2.1.4 Na hipótese de as Edificações não serem entregues, por qualquer motivo (caso fortuito ou força maior) até a Data de Início da Disponibilização, a BR, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a Data de Início da Disponibilização, deverá administrar a obra de construção e instalação das Edificações para que os trabalhos executados, arcando, caso não haja recursos disponíveis na conta descrita no item 1.2.1.6, com a totalidade dos custos e despesas necessárias à construção, desenvolvimento e execução, inclusive aqueles de responsabilidade das Construtoras Expansão Lubrax, da execução de quaisquer garantias previstas nos Contratos do EPC - Expansão

o caso, com a substituição das Construtoras Expansão Lubrax para a autorização prévia do FII, nos termos dos Contratos do EPC Expansão Lubrax Gerenciamento da Construção Expansão Lubrax Parcela C, com a finalidade de Edificações ao FII nos termos do Contrato de Locação Lubrax em até 36 meses. A Data de Início da Disponibilização, prorrogáveis por igual período, a expirar ao FII, durante este prazo (a partir da Data de Início da Disponibilização), é compensatória desde que prefixada em valor correspondente à Parcela C, conforme definida no item 1.2.1.6 abaixo) em virtude do referido atraso no início da obra para uso, a ser calculada nos termos do item 1.2.1.5 abaixo, valor estimado das obrigações advindas da Operação de Securitização estruturada pelo FII. As Edificações que forem devidas no período, conforme demonstrado pelo FII, a compensatória será pago pela BR ao FII nas Datas de Pagamento de Parcela C, conforme definida no item 1.2.1.6 abaixo) subsequente à Data de Início da Disponibilização, subrogar em todos os direitos do FII decorrentes dos Contratos do EPC

1.2.1.5 Na hipótese de as Edificações não serem entregues, por qualquer motivo (força maior) até a Data de Início da Disponibilização, e a BR optar pela obra de construção e instalação das Edificações, conforme previsto no item 1.2.1.4, acordaram, no Contrato de Locação Lubrax, que, quando da efetiva entrega das Edificações pelo FII à BR, para uso nos termos do Contrato de Locação Lubrax, a quantia paga pela BR, nos termos do mesmo item 1.2.1.4 acima: (i) o valor da compensatória devida em virtude do referido atraso na Data de Início da Disponibilização, montante pago a título de pagamento da Parcela C do Valor Locatício, e (ii) os valores recebidos pelo FII nos termos dos itens (i) e (ii) deste item 1.2.1.5, serão pagos somente as parcelas vincendas da Parcela C do Valor Locatício, na Data de Início da Locação Lubrax.

1.2.1.5.1 Caso (a) a BR não envie a notificação prevista no item 1.2.1.5, ou (b) ali estabelecido; ou (b) as Edificações não sejam entregues para uso no prazo do item 1.2.1.5, o Contrato de Locação Lubrax permanecerá em vigor, e a BR continuará relacionada ao pagamento da Parcela C do Valor Locatício, (ii) pelas obrigações de construção das Edificações, e (iii) no que couber, às disposições aplicáveis. Neste caso, tornar-se-ão, tais disposições sem efeito, devendo a BR pagar indenização e danos prevista no item 1.5.1.6 deste Termo de Securitização.

1.2.1.6 O valor locatício é composto pelas Parcelas A, B e C (o "Valor Locatício") de forma que a Parcela C, vinculada aos CRI Expansão-Sul, será definida no Contrato de Locação Lubrax:

(i) Parcela A: composta por: (i) 10 (dez) parcelas no valor de R\$5.000,00, na data-base de 20 de outubro de 2009 (a "Data-Base Lubrax"), devidas na primeira devida em 15 de abril de 2010; e (ii) 10 (dez) parcelas no valor de R\$5.000,00 reais cada uma, na Data-Base Lubrax, devidas no dia 15 de outubro de cada ano a partir de outubro de 2010 (cada uma a "Parcela A do Valor Locatício"). A Parcela A deverá ser especificada, por escrito, pelo FII.

(ii) Parcela B: composta por 10 (dez) parcelas anuais no valor de R\$500.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) na Data-Base Lubrax, devidas no dia 15 de outubro de cada ano, vencendo no dia 15 de outubro de 2010 (cada uma a "Parcela B do Valor Locatício"). A Parcela B deve ser especificada, por escrito, pelo FII, ou por cessão dos Créditos do FII, no item 10.02 do Contrato de Locação Lubrax; e

(v) obtenç^ão dos autos de conclus^ão da Unidade (o "Habite-se");

(vi) obtenção da licença de operação e das licenças ambientais necessárias (Licença de Operação e Ajustamento de Conduta - TAC), de acordo com a legislação ambiental e demais licenças, estudos, autorizações e aprovações exigíveis nos termos do Contrato da Construção Base Cruzeiro do Sul; e

(vii) obtenção de todas as autorizações e licenças prévias e por escrito dos órgãos governamentais, bem como realização das Anotações de Responsabilidade Técnica (CREA) relativas aos Contratos da Construção antes do início das obras e da Unidade Base Cruzeiro do Sul.

1.2.2.3 Caso o FII disponha da Unidade Base Cruzeiro do Sul em locação, a BR poderá, imediatamente, mediante simples comunicação por escrito, dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, utilizar de forma plena e irrestrita a Unidade Base Cruzeiro do Sul devido ao FII qualquer compensação adicional ou incremento do Valor Locatício, sendo irrestrita a Unidade Base Cruzeiro do Sul em data anterior à Data de Início da Locação, o cronograma de pagamento do Valor Locatício não será alterado, sendo os pagamentos na forma e nas datas previstas no item 1.2.2.6.

1.2.2.4 Na hipótese de a Unidade Base Cruzeiro do Sul não ser entregue no prazo (caso fortuito ou força maior) até a Data de Início da Locação, a BR deverá comunicar, dentro de 5 (cinco) Dias Úteis após a Data de Início da Locação comunicando:

(i) a rescisão do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul, nos termos do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul, mediante o pagamento do Valor Indenizatório previsto no item 1.5.2.1 abaixo; ou

(ii) a assunção da administração da obra de construção e instalação da Unidade Base Cruzeiro do Sul, com a continuidade dos serviços executados, arcando, caso não haja recursos suficientes, com o item 1.2.2.8 abaixo com a totalidade dos custos e despesas necessárias para a construção e instalação da Unidade Base Cruzeiro do Sul, inclusive aqueles de responsabilidade da Unidade Base Cruzeiro do Sul e independentemente da execução de quaisquer garantias previstas no Contrato de Construção Base Cruzeiro do Sul e, se for o caso, com a

substituição da Construtora Base Cruzeiro do Sul ou qualquer outra contratada, mediante a autorização prévia do FII, nos termos dos Contratos da Construção Base Cruzeiro do Sul e do Gerenciamento da Construção Base Cruzeiro do Sul, sem a interrupção do direito de uso e do Contrato de Concessão de Uso Base Cruzeiro do Sul. A Unidade Base Cruzeiro do Sul ao FII para locação nos termos do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a Data de Início da Locação, a critério da BR, sendo devido ao FII, durante este prazo (a partir da Data de Início da Locação), o pagamento de multa compensatória desde que seja prefixada em valor certo e líquido (conforme definido no item 1.2.2.6 abaixo) que o FII deixar de receber no prazo de início da locação, a ser calculada nos termos do item 1.2.2.5 abaixo, valor das obrigações advindas da(s) operação(ões) de securitização, conforme definido no item 1.2.2.6 abaixo, para viabilizar a construção da Unidade Base Cruzeiro do Sul que forem demonstrado pelo FII à BR. O valor da multa compensatória será proporcional ao Pagamento dos Valores Locatícios (conforme definido no item 1.2.2.6 abaixo) até o IV do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul) subsequente à Data de Início da Locação. Se a BR exercer a opção prevista neste item (ii), ela se subrogará em todos os direitos e obrigações dos Contratos da Construção Base Cruzeiro do Sul.

1.2.2.5 Na hipótese de a Unidade Base Cruzeiro do Sul não ser entregue no prazo

caso fortuito ou força maior) até a Data de Início da Locação, e a BR opta pela obra de construção e instalação da Unidade Base Cruzeiro do Sul, conforme acima, as partes do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul acordam a disponibilização da Unidade Base Cruzeiro do Sul pelo FII à BR para a locação, quantia paga pela BR nos termos do mesmo item 1.2.2.4 (ii): (i) o valor compensatório devida em virtude do referido atraso na Data de Início da Locação, título de pagamento da Parcela B do Valor Locatício, ficando quitados todos os valores nos termos dos itens (i) e (ii) deste item 1.2.2.5, permanecendo inalterados os valores devidos e vencidas da Parcela B do Valor Locatício, na forma do Anexo IV do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul.

1.2.2.6 O valor locatício será composto pelas Parcelas A e B (o "Valor Locatício") a partir da Data de Emissão, nos termos do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul.

(i) Parcela A: será composta por 20 (vinte) parcelas, pagas semestralmente de R\$35.000,00 (setenta mil reais) cada uma na data-base de 31 de janeiro de 2011, pagas até 31 de janeiro de cada ano, sendo a primeira em 15 de fevereiro de 2014; e (b) R\$35.000,00 (setenta mil reais) a partir da data 15 de agosto de cada ano, sendo a primeira em 15 de agosto de 2014, a ser depositada na Conta A Base Cruzeiro do Sul, especialmente aberta para esta finalidade, a ser designada por escrito pelo FII com antecedência de 30 (trinta) dias da correspondente data de pagamento; e

(ii) Parcela B: será composta por 10 (dez) parcelas pagas anualmente de R\$35.000,00 (setenta mil reais), quinientos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos, a partir da data-base de 31 de janeiro de 2011, pagas todo dia 15 do mês de fevereiro de cada ano, sendo a primeira em 15 de fevereiro de 2014 (a "Parcela B"). O percentual das parcelas representada pela CCI Base Cruzeiro do Sul será depositada na Conta B Base Cruzeiro do Sul, na qualidade de cessão de créditos Imobiliários - Base CRI, nos termos do item 9.03(b) do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul.

1.2.2.7. O pagamento do Valor Locatício será efetuado pela BR nas datas previstas no Anexo V acima (cada uma destas datas, a "Data de Pagamento do Valor Locatício"), a ser incluídas no rol de as "Datas de Pagamento dos Valores Locatícios").

1.2.2.8. O FII constituirá uma conta específica para o Projeto Base Cruzeiro do Sul, a fim de segregar dos demais recursos do FII, os valores a serem destinados ao desenvolvimento da Unidade Base Cruzeiro do Sul, conforme descrito no Anexo VI do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul.

1.2.2.8 O FII constituirá uma conta específica para o Projeto Base Cruzeiro do Sul, a fim de segregar dos demais recursos do FII, os valores a serem destinados ao desenvolvimento da Unidade Base Cruzeiro do Sul, conforme descrito no Anexo VI do Contrato de Locação Base Cruzeiro do Sul.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos dados e informações disponíveis, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados para as finalidades determinadas nos termos da Termo de Securitização/documentos de referência.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DO CRI

Custódia	Data	Emitida	Adquirida	Resgatada	Cancelada	Vencida	Convertida	Circulada
B3	15/08/2014	55.906	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	455.906

GARANTIA

Os pagamentos das CCI e do Cr ditos Imobili rios necess rios   remunera  o dos investidores, sob regime fiduci rio em Patrim nio Separado, s o garantidos pelo Termo de Securitiza  o, com nenhuma esp cie de garantia nem com qualquer outro tipo de garantia. Desta forma, a responsabilidade da Emissora, excetuando os casos de fraude, est  limitada ao Patrim nio Separado.

3.1. V nculo das CCI   Emiss o dos CRI

As CCI s o expressamente vinculadas   Emiss o dos CRI descrita na Cl usula 3.1.

3.2. Institui  o do Regime Fiduci rio sobre as CCI

3.2.1. Nos termos dos artigos 9  e 10  da Lei n  9.514, a Emissora ir retrat vel, regime fiduci rio sobre as CCI, o qual est  submetido  s seguintes condi  es:

(i) as CCI destacam-se do patrim nio da Emissora e constitui patrim nio separado ("Patrim nio Separado"), destinando-se especificamente   liquida  o dos CRI;

(ii) as CCI s o afetadas neste ato como lastro da emiss o dos CRI descrita na Cl usula 3.2;

(iii) o agente fiduci rio do Patrim nio Separado ser  o Agente Fiduci rio e o benefici rio(s) do Patrim nio Separado ser ( o) o(s) titular(es) dos CRI;

(iv) os deveres, responsabilidades, forma de atua  o, remunera  o, condi  es de substitui  o do Agente Fiduci rio est o descritos na Cl usula S tima al nea b);

(v) o Patrim nio Separado ser  liquidado na forma prevista na Cl usula 3.3 de Securitiza  o.

3.2.2. As CCI objeto do regime fiduci rio, ressalvadas as hip teses previstas na Cl usula 3.2, s o:

(i) constituem Patrim nio Separado que n o se confunde com o patrim nio da Emissora;

(ii) manter-se- o apartadas do patrim nio da Emissora at  que complete o objeto da presente Emiss o;

(iii) destinam-se exclusivamente   liquida  o dos CRI;

(iv) est o isentas de qualquer a  o ou execu  o promovida por credores da Emissora;

(v) n o s o pass veis de constitui  o de garantias ou de excuss o por qu bra da Emissora;

(vi) s o responder o pelas obriga  es inerentes aos CRI   que est o afetadas.

LASTRO

O Lastro está disponível no Termo de Securitização que está disponível no link
<https://www.sistema.pavarini.com.br/Banco de Arquivos/CRI/RB CAPITAL COMPANHIA DE SEGUROS/73 S/BR3-Termo.pdf>

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	13
1.1. Origem das CCI das 99ª e 100ª Séries e Outras Características	13
1.2. Prazos e Valores Locatícios vinculados aos CRI das 99ª e 100ª Séries	14
1.3. Reajuste e Revisão dos Valores Locatícios	24
1.4. Caráter Personalíssimo das Relações Jurídicas Advindas da Celebração dos Contratos de Locação	32
1.5. Rescisão e Resolução dos Contratos de Locação	36
1.6. Revisão Judicial dos Valores Locatícios	49
1.7. Características dos Créditos Imobiliários e das CCI das 99ª e 100ª Séries Vinculadas às Operações de Securitização	50
1.8. Cessão e Transferência da CCI – Base Cruzeiro do Sul Parcela C e das CCI – Base Porto Nacional e dos Créditos Imobiliários – Base Cruzeiro do Sul Parcela B Percentual Remanescente	52
1.9. Pagamentos da Emissora	70

AMORTIZAÇÃO

2.13.2. Amortização Programada

2.13.2.1 Após o Período de Carência, os CRI serão amortizados anualmente e os valores e datas indicados na tabela a seguir, tendo sido observada a prorrogação de prazos previstas nos itens 2.13.3. ~~Amortização e Pagamento~~ Os valores indicados na tabela a seguir serão atualizados monetariamente acima, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. Os valores serão calculados utilizando-se a taxa de juros de 6,84% a.a. (seis inteiros e oitenta e quatro milésimos) calculada conforme definido no ~~Protocolo de~~ **Procedimento** de

Nº	Data de Pagamento	Dias úteis	Saldo Devedor	Amortização (%)	Amortização Principal	Juros Acumulados No Período	PMT (R\$)
			350.000,00	0,00%			
1	18.02.2014	33	358.673,16	2,90,48%	-8.673,16	2.690,28	35,48
2	19.02.2015	52	328.599,16	6,77,38%	30.073,99	6.243,53	45,46
3	17.02.2016	48	296.099,60	5,72,89%	32.499,56	1.205,10	35,46
4	17.02.2017	55	261.994,85	0,23,52%	34.104,75	5.249,50	45,46
5	19.02.2018	47	224.940,84	1,94,14%	37.054,00	8.127,45	35,46
6	19.02.2019	52	185.719,55	5,17,44%	39.221,28	6.188,38	35,46
7	18.02.2020	52	143.815,53	2,20,56%	41.904,02	2.191,70	35,46
8	18.02.2021	49	98.924,29	8,13,21%	44.891,23	4.916,00	53,48
9	17.02.2022	53	51.111,23	2,14,33%	47.813,06	5.017,94	55,47
10	17.02.2023	52	0	100,00%	51.111,23	2.399,60	52,48

REMUNERAÇÃO

Nº	Data de Pagamento	Dias úteis	Saldo Devedor	Amortização (%)	Amortização Principal	Juros Acumulados No Período	PMT (R\$)
			350.000,00	0,00%			
1	18.02.2014	33	358.673,16	2,90,48%	-8.673,16	2.690,28	35,48
2	19.02.2015	52	328.599,16	6,77,38%	30.073,99	6.243,53	45,46
3	17.02.2016	48	296.099,60	5,72,89%	32.499,56	1.205,10	35,46
4	17.02.2017	55	261.994,85	0,23,52%	34.104,75	5.249,50	45,46
5	19.02.2018	47	224.940,84	1,94,14%	37.054,00	8.127,45	35,46
6	19.02.2019	52	185.719,55	5,17,44%	39.221,28	6.188,38	35,46
7	18.02.2020	52	143.815,53	2,20,56%	41.904,02	2.191,70	35,46
8	18.02.2021	49	98.924,29	8,13,21%	44.891,23	4.916,00	53,48
9	17.02.2022	53	51.111,23	2,14,33%	47.813,06	5.017,94	55,47
10	17.02.2023	52	0	100,00%	51.111,23	2.399,60	52,48

RESGATE ANTECIPADO

2.15 Resgate Antecipado

2.15.1 Oferta de Resgate Antecipado

2.15.1.1 O FII, na qualidade de cedente da CCI Expansão Lubrax Parque Base Cruzeiro do Sul, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à Emissora, parcial ou total dos CRIs (o "Resgate Antecipado"), a qualquer tempo, mediante o FII, neste caso e na forma do item 5.03.1 do Contrato de Cessão de Créditos Base Cruzeiro do Sul. Para a Emissora realizar o referido resgate antecipado, serão necessárias as seguintes condições para a aprovação de tal operação integralmente:

(i) a restituição do respectivo Preço de Aquisição e/ou Preço de Cessão (conforme o caso) do respectivo CRI, em nome da Emissora, para o FII, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a data de realização do resgate antecipado;

- (ii) o pagamento de prêmio (conforme o caso); e
- (iii) o reembolso de despesas.

2.15.1.2 O Resgate Antecipado será operacionalizado da seguinte forma:

- (i) a Emissora, dentro de até 20 (vinte) dias após o recebimento de solicitação de oferta para Resgate Antecipado aos titulares dos CRI, por meio de publicação de convocação descrever (i) as condições da oferta de resgate, (ii) a definição de (iii) demais informações necessárias para tomada de decisão dos detentores dos CRI para o resgate dos CRI, quando será feito o pagamento destes;
- (ii) a Emissora, conforme solicitação do FII, poderá condicionar a oferta de resgate a um mínimo de aceitação por parte dos detentores de CRI;
- (iii) no caso de Resgate Antecipado da totalidade dos CRI, caso 2/3 (dois terços) dos CRI optem por aceitar a oferta de resgate, a Emissora poderá, conforme decisão, antecipadamente a totalidade dos CRI em Circulação, independente da maioria dos CRI;
- (iv) no caso de Resgate Antecipado parcial dos CRI, caso 2/3 (dois terços) dos CRI optem por aceitar a oferta de resgate, a Emissora poderá, conforme decisão, antecipadamente parte dos CRI em Circulação, observado o disposto no item 5.03.1;
- (v) o valor a ser pago aos titulares de CRI a título de Resgate Antecipado será o Nominal Unitário do CRI ajustado pela atualização monetária e acrescido de ainda não paga até a data de resgate dos CRI; ambos calculados na forma de juros acrescido de eventual prêmio de resgate, que não poderá ser negativo, e os titulares dos CRI, conforme determinado pelo FII.

2.15.1.3 Os CRI resgatados, total ou parcialmente, serão cancelados pela Emissora.

2.15.1.4 No caso de Resgate Antecipado parcial, conforme inciso (iv) do item 5.03.1, o Resgate Antecipado deverá corresponder a, no mínimo, 1 (uma) CCI.

2.15.2 Resgate Antecipado Compulsório

2.15.2.1 Após 3 (três) anos contados da Data de Emissão, o FII na qualidade de Titular da Lubrax Parcela C e dos Créditos Imobiliários Base Cruzeiro do Sul poderá solicitar à Emissora que efetive o resgate antecipado compulsório, parcialmente ("Resgate Antecipado Compulsório"). O FII, neste caso e na forma do item 5.03.1 do Contrato de Expansão Lubrax Parcela C e do item 6.01.2 do Contrato de Cessão de Direitos, deverá garantir os montantes necessários para a Emissora realizar o Resgate Antecipado Compulsório, bem como para pagar pelas despesas incorridas pela Emissora na aprovação de tal Resgate Antecipado Compulsório, devendo satisfazer, entre outras, as seguintes condições:

- (i) restituição do respectivo Preço de Aquisição e Preço de Cessão (conforme o caso);
- (ii) pagamento de prêmio descrito abaixo (conforme o caso);
- (iii) reembolso de despesas.

2.15.2.2 O Resgate Antecipado Compulsório será operacionalizado da seguinte forma:

(i) a Emissora, dentro de até 20 (vinte) dias após o recebimento, comunicar os titulares dos CRI acerca da intenção de promover o Resgate, por meio de publicação de anúncio, devendo tal comunicação descrever os termos do Resgate Antecipado Compulsório, inclusive o preço e prêmio de resgate (abaixo) e a data efetiva para o resgate dos CRI, quando será feito o pagamento;

(ii) na data do Resgate Antecipado Compulsório, a Emissora deverá resgatar, total ou parte, conforme determinado pelo FII, dos CRI em Circulação, independentemente da vontade dos titulares dos CRI; e

(iii) o valor a ser pago aos titulares de CRI a título de Resgate Antecipado Compulsório será o Valor Nominal Unitário do CRI ajustado pela atualização monetária e acrescido do prêmio de resgate, ainda não pago até a data de Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, acrescido do Termo de Securitização, acrescido do prêmio de resgate, conforme determinado no Anexo II.

2.15.2.4 No caso do Resgate Antecipado Compulsório de parcialidade, a Emissora deverá resgatar, no mínimo, 1 (uma) CCI.

2.15.2.5 Os CRI resgatados, total ou parcialmente, serão cancelados pela Emissora.

2.15.2.6 No Resgate Antecipado Compulsório, Resgate Antecipado Voluntário e Amortização Extraordinária Parcial, descritos na forma neste Termo de Securitização, a Emissora deverá resgatar, conforme o caso, pelo seu valor integral.

PATRIMÔNIO SEPARADO

4.1. Administração do Patrimônio Separado

4.1.1. O Patrimônio Separado será administrado pela Emissora e será independente. A Emissora deverá elaborar e publicar suas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em notas explicativas ao seu balanço ou conforme critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

4.1.1.1 Para fins do disposto nos itens 9 e 12 do Anexo III da Instrução Normativa do CVM, a Emissora deverá:

a) o controle e distribuição dos recursos decorrentes da arrecadação dos CRI realizados pela Emissora;

b) a arrecadação e a cobrança dos créditos imobiliários serão realizadas por ela contratados, e distribuídos aos titulares dos CRI, referidos títulos;

c) os pagamentos relativos às CCI serão depositados na Conta Centralizada e vinculada exclusivamente aos CRI, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos e do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários Base Cruzeiro do Sul;

d) a custódia das CCI será realizada pela Instituição Custodiante.

4.1.2. Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento, a Emissora deverá assumir imediatamente a administração das CCI que integrem o Patrimônio Separado, convocando a assembleia geral do(s) titular(es) dos CRI para deliberar sobre a nova forma de administração.

4.1.2.1 Na hipótese de a Emissora receber os valores devidos pela respectivos Contratos de Locação e, em até 2 (dois) Dias Úteis, não reaver o Patrimônio Separado e convocar a assembleia geral dos titulares dos CRI para deliberar sobre a administração das CCI e/ou sobre a liquidação do Patrimônio Separado, estabelecem que as provisões deste item 4.1.2.1 aplicar-se-ão sem prejuízo das disposições acerca da incidência dos encargos moratórios previstos neste Termo de Securitização.

4.1.3. Na hipótese de os titular(es) dos CRI deliberar(em) novas normas para o Patrimônio Separado, na forma dos itens 4.1.2 e 4.2.2 deste Termo de Securitização, a transferência das CCI a entidade que opere no sistema de financiamento parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 9.514.

4.2. Insuficiência dos Bens do Patrimônio Separado

4.2.1. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à extinção do Patrimônio Separado.

4.2.2. Na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, a assembleia geral do(s) titular(es) dos CRI para deliberar sobre a forma de liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante.

4.3. Responsabilidade e Insolvência da Emissora

4.3.1. A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização ou regulamentar, por negligência ou administração temerária, ou qualquer outra causa que afete o Patrimônio Separado.

4.3.2. A insolvência da Emissora não afetará o Patrimônio Separado aqui descrito.

4.3.3. Os pagamentos das CCI e do Créditos Imobiliários necessários para a remuneração dos investidores, sob regime fiduciário em Patrimônio Separado, conforme o Termo de Securitização, não contam com nenhuma espécie de garantia. Desta forma, a responsabilidade da Emissora, excetuando os casos de estelionato, é limitada ao Patrimônio Separado.

4.4. Liquidação do Patrimônio Separado

4.4.1. O Patrimônio Separado será liquidado na forma que segue:

(i) automaticamente, quando do resgate integral dos CRI na data de qualquer tempo, na hipótese de resgate antecipado dos CRI;

(ii) após a data de vencimento dos CRI (seja o vencimento ora pactuado ou em função da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado), na hipótese de a Emissora de suas obrigações principais ou acessórias sobre os mesmos, e a assembleia de titular(es) dos CRI convocada nos termos da lei, deliberar a transferência do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário, na qualidade de liquidante do Patrimônio Separado; neste caso, as CCI integrantes do Patrimônio Separado serão imediatamente, em dívida em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação sobre os CRI, cabendo ao Agente Fiduciário ou a terceiro, conforme deliberado pelo titular(es) do(s) CRI, (a) administrar as CCI que integravam o Patrimônio Separado e os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos.

transferidas, (c) ratear os recursos obtidos entre o(s) titular(es) dos CRIs, transferir os créditos oriundos das CCI eventualmente não realizados a favor de CRI detidos, ou

(iii) na hipótese de deliberação para a liquidação do Patrimônio Separado, o CRI convocada nos termos e em decorrência das disposições do item 4.1.

4.4.2 Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o regime de

O Agente Fiduciário deverá fornecer à Emissora, no prazo de 3 (três) meses, o regime fiduciário a que estão submetidas as CCI, termo de quitação, os competentes registros de imóveis e junto a instituição financeira custodiadora, tenham instituído tal regime fiduciário, se for o caso. Tal ato importará a transferência do Patrimônio Separado nos termos do item 4.4.1(i) acima, na reintegração ao patrimônio da Emissora dos eventuais créditos que sobejarem. Na hipótese de extinção do Patrimônio Separado, o(s) titular(es) dos CRI receberão a totalidade dos créditos do Patrimônio Separado em data de pagamento pela dívida sobre os CRI, obrigando-se o Agente Fiduciário, conforme o caso, a restituir a Emissora de eventuais créditos que sobejarem devidos ao(s) titular(es) dos CRI, cujo montante já deverá estar arcado pelo Agente Fiduciário ou terceiro com relação aos créditos derivados das CCI.

4.5. Despesas do Patrimônio Separado

4.5.1 São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:

(i) despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custos de manutenção do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra instituição fiduciária, na hipótese do Agente Fiduciário vir a assumir a sua gestão;

(ii) despesas com as Agências de Classificação de Risco, na hipótese de contratação;

4.5.2 O(s) titular(es) dos CRI serão responsáveis pelos impostos diretos e indiretos decorrentes deste Termo de Securitização.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO DA UNIDADE LUBRAX

QUADRA Nº 25

Lote de Terreno nº 02 medindo 35,00 metros de frente para a Rua 12, 27,50 metros de esquina das ruas 12 e 74, referidas; nos fundos mede 44,00 metros de frente para a Rua 74, referida; o lote nº 02 e 66, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido loteamento livre de quaisquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, sob a matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 2 e 3. Lote de Terreno nº 03 medindo 20,00 metros de frente para a Rua 12, 10,00 metros de esquina das ruas 12 e 74, referidas; nos fundos mede 44,00 metros de frente para a Rua 74, referida; o lote nº 11, 24,50 metros nos fundos, com o lote nº 66, 39,00 metros de extensão para a Rua 74, referida; o lote nº 03 e 23,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote nº 01, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, RJ.

estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.064, livro n° 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1978; medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 15,00 metros nos fundos, 39,00 metros de extensão pelo lado direito e 39,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote nº 02, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.065, livro n° 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1978; medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 15,00 metros nos fundos, 39,00 metros de extensão pelo lado direito e 39,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.066, livro n° 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1978; medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 15,00 metros nos fundos, 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.067, livro n° 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1978; medindo 16,00 metros de frente para as Ruas 09 e 10 em curva, 25,00 metros para a Rua 09 em reta, 7,00 metros nos fundos, com o lote nº 07, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.068, livro n° 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1978; medindo 26,00 metros de frente para a Rua 09, 25,00 metros de extensão pelo lado direito e 23,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.069, livro n° 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1978; medindo 26,00 metros de frente para a Rua 09, 25,00 metros de extensão pelo lado direito e 23,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula n° 30.067, livro n° 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973, medindo 26,00 metros de frente para a Rua 09, 25,50 metros nos fundos lado direito e 23,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.067, livro n° 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Terreno medido 23,00 metros de frente para a Rua 09, 22,00 metros nos fundos, com o lote n° 31, 27,00 metros de extensão pelo lado direito e 24,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote n° 12 e 24,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote n° 11 denominados Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.066, livro n° 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Terreno medido 12,00 metros de frente para a Rua 09, 12,00 metros na esquina com o lote n° 13, 23,00 metros de extensão pelo lado direito e 23,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote n° 11, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.066, livro n° 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Terreno medido 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.065, livro n° 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Terreno medido 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.065, livro n° 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973.

medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, findo ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais.

ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 2010, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos e 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 2010, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos e 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 2010, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18 Projetada, igual largura na linha dos fundos, por 40,50 metros de gente aos fundos de ambos os lados, com Área de 607,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 679, datada de 01 de outubro de 1976, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18 Projetada, igual largura na linha dos fundos, por 40,50 metros de gente aos fundos de ambos os lados, com Área de 607,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 679, datada de 01 de outubro de 1976, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 17,00 metros nos fundos com o lote nº 38, 66,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 2010, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 17,00 metros nos fundos com o lote nº 38, 66,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 2010, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 17,00 metros nos fundos com o lote nº 38, 66,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, data de 01 de junho de 2017, medindo 15,00 metros de frente para Rua 18 Projetada, 48,00 metros de metros de extensão pelo lado esquerdo, 17,00 metros na linha dos fundos confrontando a direita com o lote nº 33, a esquerda com parte do lote nº 36, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre de qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 26.336, livro nº 3-AD, fls. 13, datada de 01 de junho de 2017.

Lote de Terreno nº 34, medindo 15,00 metros de frente para Rua 18 Projetada, 53,00 metros pelo lado direito, 48,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 17,50 metros na curva da esquina das ruas 16 e 18, 13,00 metros para Rua 18, confrontando a direita com os lotes nº 34 e 35, a esquerda com parte do lote nº 36, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 26.336, livro nº 3-AD, fls. 13, datada de 24 de julho de 1969.

Lote de Terreno nº 35, medindo 25,00 metros de frente para Rua 18, 13,00 metros na curva da esquina das ruas 16 e 18, 13,00 metros para Rua 18, confrontando a direita com o lote nº 35 e 28,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, nos 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, data de 01 de junho de 2017.

Lote de Terreno nº 36, medindo 18,00 metros de frente em curva para a Rua 16, 21,00 metros para Rua 18, confrontando a direita com o lote nº 33, 27,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 33, 27,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 34, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, data de 01 de junho de 2017.

Lote de Terreno nº 37, medindo 15,00 metros de frente para Rua 18 Projetada, igual largura na linha dos fundos, por 53,00 metros de frente para Rua 18, 48,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área de 855 m², confrontando a direita com o lote nº 37, e pelo lado esquerdo com os lotes nº 35, 32 e 33 e nos fundos com o lote nº 36, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 628, livro nº 2-B, fls. 28, datada de 24 de Setembro de 1976.

Lote de Terreno nº 38, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 07, 16,00 metros nos fundos com o lote nº 38 e 70,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 36 e 31, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre de qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973.

Lote de Terreno nº 39, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 07, 16,00 metros nos fundos com o lote nº 29, 72,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 30, 17,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com os lotes nº 37 e 30, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973.

[illegible]

do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973, medindo 32,00 metros de frente para a Rua 74, 10,00 metros na curva da Rua 74, 36,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros pelo lado esquerdo, terminando nos fundos em ângulo, confrontando a direita com o lote nº 45, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973, medindo 23,00 metros de frente para a Rua 75, 15,00 metros nos fundos com o lote nº 46, 35,50 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 47 e 35,50 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 74, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973, medindo 21,50 metros de frente para a Rua 75, 21,00 metros nos fundos com o lote nº 46, 35,50 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 47 e 35,50 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 48, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973, medindo 21,00 metros de frente para a Rua 75, 21,00 metros nos fundos com o lote nº 44, 35,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 51 e 35,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 50, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973, medindo 08,00 metros de frente para a Rua 75, 23,00 metros por uma linha curva para a praça existente no final da Rua 74, 29,00 metros nos fundos com o lote nº 43, 15,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 49 e 35,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 50, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973, medindo 22,00 metros de frente para linha curva para a praça existente no final da Rua 74, 44,00 metros nos fundos com o lote nº 41, 22,50 metros de extensão pelo lado direito, com o lote nº 53

lado esquerdo com o lote n° 42, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1978; Terreno medindo 16,00 metros de frente para a praça existente, 30,00 metros nos fundos, para os lotes nº 27 e 28 , 32,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 54 e 50,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 22,50 metros para o lote nº 52 e o outro com 27,50 metros para o lote nº 53, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 629, livro nº 2-B, fls. 29, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medido 20,00 metros de frente para a Rua 75, 20,00 metros pelos lados esquerdo e direito e 32,00 metros de extensão pelo lado posterior, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medido 20,00 metros de frente para a rua 75, 20,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno medido 20,00 metros de frente para a Rua 75, 20,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973.

loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973, medindo 20,00 metros de frente para a Rua 75, 20,00 metros nos fundos pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973, medindo 42,00 metros de frente para a praça existente na junção das ruas 74 e 75, 2,00 metros para a Rua 74 com os lotes nº 13 a 16, 37,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 59, 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 60, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973, medindo 16,00 metros de frente para a Rua 74 e 75, 51,00 metros nos fundos com os lotes nº 09 e 10, 37,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 63 e 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 62, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973, medindo 21,00 metros de frente em curva para a praça que dá acesso aos fundos com os lotes nº 06, 07 e 08, 28,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 61, 28,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 62, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973, medindo 26,00 metros de frente em curva para a praça que dá acesso aos fundos com os lotes nº 06, 07 e 08, 28,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 65 e 28,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 63, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973, medindo 24,00 metros de frente para a Rua 74, 22,00 metros de extensão pelo lado direito com os lotes nº 03 e 04, 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 66, 38,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 63, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973, medindo 20,00 metros de frente para a Rua 75, 24,50 metros nos fundos pelo lado direito com o lote nº 67, 24,50 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 68, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais.

de extensão pelo lado direito com o lote nº 01 e 32,00 metros de extensão com o lote nº 65, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973.

QUADRA Nº 26

Lote de Terreno nº 19: medindo 47,00 metros de frente para a Rua 11 e 12,00 metros de fundo para as ruas 11 e 12, 47,00 metros do lado da Rua 12, 42,00 metros nos fundos com o lote nº 21,00 metros para o lote nº 19, outro com 21,00 metros para o lote nº 03, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973.

Lote de Terreno nº 03: medindo 25,00 metros de frente para a Rua 12, 24,50 metros nos fundos com o lote nº 01, lado direito e 21,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 03 e 01 e nos fundos com o lote nº 19, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973.

Lote de Terreno nº 17: medindo 20,00 metros de frente para a Rua 12, 21,50 metros nos fundos, por 37,00 metros de extensão pelo lado direito e 21,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com o lote nº 05, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973.

Lote de Terreno nº 12: medindo 15,00 metros de frente para a Rua 12, 15,50 metros nos fundos com o lote nº 05, lado direito e 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 05, 03 e 17, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973.

Lote de Terreno nº 11: medindo 16,00 metros de frente para a Rua 12, 16,00 metros nos fundos, 48,00 metros de extensão pelo lado direito e 42,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 07 e 05, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973.

Lote de Terreno nº 05: medindo 16,00 metros de frente para a Rua 12, 17,50 metros nos fundos com o lote nº 07, lado direito e 48,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 07 e 05 e nos fundos com os lotes nº 12 e 11, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973.

dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, f
ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus
encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da
Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracteri
nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1978, medindo 19,00 metros de
para a Rua 12, 23,60 metros nos fundos, 31,00 metros de extensão pel
extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquer
fundos com o lote nº 11, situado no loteamento denominado Parque dos C
município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estan
desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do im
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Ca
devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.06
de 01 de junho de 1978, medindo 25,00 metros de frente para a
metros nos fundos, 20,00 metros de extensão pelo lado direito e 31,0
esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº
10, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º D
Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote l
qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registra
Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de
confrontado e caracterizado na matrícula nº 630, livro nº 2-B, fls. 30, d
Lote de Terreno medindo 24,50 metros de frente para a Rua 07, 27,00 m
metros de extensão pelo lado direito e 29,00 metros de extensão pelo la
lados direito e esquerdo com os lotes nº 11 e 09 e nos fundos com o l
denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do municípi
perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado
referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da
Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito,
matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1978, medindo 21,00 metros de frente para a Rua 07, 23,60 metros nos fundos
lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando
com os lotes nº 12 e 10 e nos fundos com os lotes nº 06 e 16, situado n
dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, f
ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus
encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da
Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracteri
nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1978, medindo 15,00 metros de
para a Rua 07, 15,00 metros nos fundos, 51,00 metros de extensão pel
extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquer
fundos com o lote nº 16, situado no loteamento denominado Parque dos C
município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estan
desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do im
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Ca
devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.06
de 01 de junho de 1978, medindo de forma irregular 15,00 metros
Rua 07 projetada, 51,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 16,50
803,25 m², confrontando a direita com os lotes nº 14 e 15, e pelo lado d
situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º D
Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e d
ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro
Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devida
caracterizado na matrícula nº 26.334, livro nº 3-AD, fls. 132, datada de

Terreno n° 14 medindo 57,00 metros de frente para as ruas 07 e 11, 32,00 metros de lado direito, e 26,00 metros do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote n° 12, pelo lado esquerdo com parte do lote n° 13, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 26.306, livro n° 3-AG, fls. 231, data de 24 de julho de 1973.

Lote de Terreno n° 15 medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 32,00 metros nos fundos, 31,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes n° 12 e 13, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.065, livro n° 3-AG, fls. 231, data de 1973.

Lote de Terreno n° 16 medindo 16,00 metros de frente para a Rua 11, 32,00 metros de extensão pelo lado direito, 47,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando a linha dos fundos, com área de 716,00 m², confrontando a direita com o lote n° 15 e 13, e nos fundos com o lote n° 05, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 26.306, livro n° 3-AG, fls. 231, data de 24 de julho de 1973.

Lote de Terreno n° 17 medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 32,00 metros nos fundos, 37,00 metros de extensão pelo lado direito e 42,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes n° 12 e 14, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.065, livro n° 3-AG, fls. 231, data de 1973.

Lote de Terreno n° 18 medindo 20,00 metros de frente para a Rua 11, 21,50 metros de extensão pelo lado direito e 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes n° 19 e 17 e nos fundos com o lote n° 02, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 30.065, livro n° 3-AG, fls. 231, data de 01 de junho de 1973.

QUADRA N° 34

Lote de Terreno n° 1 - medindo 05,00 metros de frente para a Rua 09,

nos fundos, 35,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros confrontando pelos lados direito e esquerdo com a Rua 21 e o lote nº 08 11, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre de qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.143, livro nº 2-J, fls. 16, datada de 05 de setembro de 1976.

Lote nº 07 de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com Área total de 600 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.690, livro nº 2-D, fls. 16, datada de 27 de maio de 1976.

Lote nº 08 de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com Área total de 600 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.690, livro nº 2-D, fls. 16, datada de 27 de maio de 1976.

Lote nº 09 de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com Área total de 600 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundos com os lotes nº 06, 04 e 15, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1976.

Lote nº 10 de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com Área de 600 m², e fundos com os lotes nº 07, 05 e 14, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1976.

Lote nº 11 de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com Área de 600 m², confrontando a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 07, 05 e 14, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1976.

confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, do Lote de Terreno nº 14 de 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura de 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 09, 07 e 12, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990.

Lote de Terreno nº 15 de 17,00 metros de frente para a Rua 09 e 21, 24,00 metros nos fundos, por 35,00 metros pelo lado direito, com uma área de 670 m², confrontando a direita com a Rua 21, com a qual faz esquina, e fundos com os lotes nº 08, 11 e 10, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990.

Lote de Terreno nº 16 de 24,00 metros de frente para a Rua 09 e 21, 9,00 metros nos fundos, por 37,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com uma área de 610 m², confrontando a direita e fundos com os lotes nº 11 e 09, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990.

Lote de Terreno nº 17 de 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, frente aos fundos em ambos os lados, com uma área de 600 m², confrontando a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 12, 10 e 09, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990.

Lote de Terreno nº 18 de 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com uma área de 600 m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos com os lotes nº 13, 11 e 08, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990.

Lote de Terreno nº 19 de 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com uma área de 600 m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos com os lotes nº 15, 13 e 06, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real. O referido imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990.

Lote de Terreno medindo 54,00 metros de frente para as ruas 18 e 13, direito, 24,00 metros pelo lado esquerdo, e nos fundos com ângulo agudo, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis nº 1.234.567,89, sob o nº 123.456,789, no Cartório de Registro de Imóveis nº 123, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente caracterizado na matrícula nº 1.693, livro nº 2-E, fls. 193, datada de 27 de maio de 1977, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município perimetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 1.693, livro nº 2-E, fls. 193, datada de 27 de maio de 1977, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 592,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perimetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.693, livro nº 2-E, fls. 193, datada de 27 de maio de 1977, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 592,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perimetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.693, livro nº 2-E, fls. 193, datada de 27 de maio de 1977, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com o lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perimetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 2.655, livro nº 2-H, fls. 255, datada de 4 de novembro de 1977, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha do lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 592,50 m², confrontando pelo lado direito e esquerdo com os lotes nº 07 e 05, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perimetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 1.700, livro nº 2-E, fls. 200, datada de 27 de maio de 1977, medindo 13,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 592,50 m², confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e no fundo com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e no fundo com o lote nº 09, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perimetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da

Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula nº 2.651, livro nº 2-H, fls. 251, datada de 04 de dezembro de 2005, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e fundos, por ambos os lados, com Área de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 08 e nos fundos com o lote nº 17, distante 35 metros de concordância desta com a Rua 21, pelo lado direito, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 14.320, datada de 04 de dezembro de 2005, situado na Rua 13 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano medindo 15,00 metros de frente e 15,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com Área total de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 17, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 14.320, datada de 04 de agosto de 2005, medindo 15,00 metros de frente por igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, com Área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundos com o lote nº 11, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.347, livro nº 2-L, fls. 47, datada de 14 de fevereiro de 2008, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, medindo 51,00 metros de frente para a Rua 13, por 25,00 metros pelo lado esquerdo, com Área total 508,50 m², confrontando com o lote nº 13 e 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 11 e no fundo em ângulo reto com o lote nº 17, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.347, livro nº 2-L, fls. 48, datada de 14 de fevereiro de 2008, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, medindo 39,50 metros de extensão pelo lado direito e 10,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com Área de 665 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, e no fundo em um ângulo reto, e o lote nº 11 de forma irregular, de esquina com o lote nº 14, com projeções e o seu lado esquerdo está distante 40,00 metros do cruzamento da Rua 13 projetada com o da Rua 13 projetada que fica mais próxima do lado esquerdo do lote nº 11, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 13.487, datada de 10 de fevereiro de 2005, situado na Rua 14 no loteamento Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros de extensão de ambos os lados, com Área de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, distante 18,00 metros pelo lado esquerdo, do cruzamento da Rua 21, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 13.487, datada de 10 de fevereiro de 2005;

15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes n° 18, 15 e 10, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2° Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 11.125, livro n° 2-D, fls. 164, datada de 24 de março de 1987, Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes n° 20 e 18, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2° Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 1.415, livro n° 2-D, fls. 215, datada de 16 de março de 1987, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote n° 23, pelo lado esquerdo com o lote n° 04, distante 58,00 metros da esquina formada com a rua 18, p

QUADRA N° 36

Lote de Terreno nº 02 medindo 36,00 metros de frente para Rua 14, 40,00 metros fundos, por 21,00 metros pelo lado direito, 18,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua 18, pelo lado direito com o lote nº 22, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre de qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 3.375, livro nº 2-L, fls. 75, e confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.375, livro nº 2-L, fls. 75, do Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Lote de Terreno nº 03 medindo 65,00 metros de frente para as ruas 14 e 19, por 21,00 metros pelo lado direito, 21,00 metros pelo lado esquerdo, terminando em ângulo reto no lado direito, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 3.375, livro nº 2-L, fls. 75, e confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.375, livro nº 2-L, fls. 75, do Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula n° 1.689, livro n° 2-E, fls. 189, datada de 26 de novembro de 1971, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, com o lote n° 03 pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 600 m², confrontando com o lote n° 04, pelo lado esquerdo com o lote n° 02 e nos fundos com o lote n° 01, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula n° 2.649, livro n° 2-H, fls. 249, datada de 4 de dezembro de 1971, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, com o lote n° 05 pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 600 m², confrontando com o lote n° 06, pelo lado esquerdo com o lote n° 03 e nos fundos com o lote n° 04, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula n° 4.456, livro n° 2-O, fls. 157, datada de 5 de dezembro de 1971, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, com o lote n° 06 pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 600 m², confrontando com o lote n° 07, pelo lado esquerdo com o lote n° 04 e nos fundos com o lote n° 05, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula n° 4.457, livro n° 2-O, fls. 158, datada de 5 de dezembro de 1971, situado na Rua 19 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e 15,00 metros de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente e de ambos os lados, com a Área de 600 m², confrontando com o lote n° 07, pelo lado esquerdo com o lote n° 05 e nos fundos com o lote n° 06, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 29.511, datada de 4 de agosto de 2005, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, com o lote n° 09 pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 600 m², confrontando com o lote n° 08, pelo lado esquerdo com o lote n° 18, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 29.511, datada de 4 de agosto de 2005, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, com o lote n° 09 pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com Área total de 600 m², confrontando com o lote n° 08, pelo lado esquerdo com o lote n° 18, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula n° 3.897, livro n° 2-M, fls. 297, datada de 15 de janeiro de 1978, situada na Rua 19 Projetada no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e 15,00 metros de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente e de ambos os lados, com a Área de 600 m², confrontando com o lote n° 07, pelo lado esquerdo com o lote n° 05 e nos fundos com o lote n° 06, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, matrícula n° 3.897, livro n° 2-M, fls. 297, datada de 15 de janeiro de 1978.

[illegible]

Lote de Terreno situado na Rua 18 no lugar denominado Parque dos Campos
do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo
largura na linha de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos,
Área de 600 m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, res-
14 e 10, o lote nº de forma irregular, da frente para a Rua 18 Projetada,
45,00 metros do cruzamento do alinhamento desta com o da Rua 16 Proj-
lado esquerdo do terreno, estando ainda o referido lote livre e desembar-
reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de
Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente
caracterizado na matrícula nº 17.929, datada de 05 de dezembro de 1998,
na Rua 18 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Dis-
Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente, i-
por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os
confrontando pelos fundos e lados, com os lotes nº 17, 15 e 09 da me-
referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O re-
registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Du-
Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrí-
outubro de 1998; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 1
metros de largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado
esquerdo, com Área total de 600 m², confrontando pelo lado direito cor-
com o lote nº 16 e nos fundos com o lote nº 08, situado no lugar denomi-
no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urba-
livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Ca-
devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 5.637
27 de junho de 1997; Lote de Terreno situado na Rua 18 no lugar denominado Pa
Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do p-
metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente
com a Área de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 19,
17 e nos fundos com o lote nº 07, estando ainda o referido lote livre e d-
ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro
Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente
caracterizado na matrícula nº 29.512, datada de 04 de agosto de 2005; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,0
linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo
600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esque-
com o lote nº 05, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíse-
Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referid-
todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registr-
Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de
confrontado e caracterizado na matrícula nº 4.151, livro nº 2-N, fls. 2
1978; Lote de Terreno medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,0
linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo
600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esque-

com o lote nº 04, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado na Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, confrontado e caracterizado na matrícula nº 2.653, livro nº 2-H, fls. 21 e 22, datada de 1977. Lote de Terreno medido 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros de linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado na Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.121, livro nº 2-J, fls. 11 e 12, datada de 1977. Os referidos lotes e quadras citados acima, descritos nas certidões Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 2, bem como benfeitorias e equipamentos existentes sobre tais imóveis, Usrário aderente à Lubrax

DESCRIÇÃO DA ÁREA DA BASE CRUZEIRO DO SUL

Área da Base Cruzeiro do Sul

a) A BR, a Sra. Carem Lima Carvalho Queiroz e seu esposo o Sr. Cezar Augusto de Queiroz, em 31 de janeiro de 2011, a Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, datada de 31 de janeiro de 2011, a Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, por meio do qual, (i) a BR se obriga a comprar parte do imóvel nº 5.917), localizado em Cruzeiro do Sul - Acre, na quantidade de 350.000 metros quadrados), conforme coordenadas georeferenciadas constantes do Plano de C, anexa ao Instrumento de Promessa de Compra e Venda, acrescida de 30.000 metros quadrados), ad mensuram nos termos do artigo 500, do Código Civil, a escritura definitiva, totalizando a Área total de 380.000 m² (trezentos e oitenta mil metros quadrados com frente total para o Rio Juruá, de 450m (quatrocentos e cinquenta metros), mediante criação de nova matrícula, a partir do terreno com Área total lotada de 345,13 ha (trezentos e quarenta e cinco hectares e treze ares), ad mensuram nos termos do artigo 500, do Código Civil, conforme imóvel registrado na matrícula nº 5.917. Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre, abaixo, e (ii) a Sra. Carem Lima Carvalho Queiroz e seu esposo o Sr. Cezar Augusto de Queiroz comprometem e se obrigam a vender tal Área à BR, imitando a mesma escritura, garantindo à BR os direitos de uso, gozo e fruição;

b) A Área da Base Cruzeiro do Sul era parte do imóvel registrado na matrícula nº 6.016 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre, desmembrada dando origem a matrícula nº 6.016 do referido cartório.

c) Em 08 de abril de 2011, a BR o Sr. Cezar Correia de Queiroz e a Sra. Carem Lima Carvalho Queiroz celebraram a Escritura Definitiva de Compra e Venda de Imóvel, referida no item anterior, perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre, a Área da Base Cruzeiro do Sul, em continuidade ao negócio jurídico de compra e venda, conforme exposto acima, tornando definitiva a aquisição pela BR do imóvel.

d) Conforme a Certidão de Inteiro Teor da matrícula 6.016, a Área da Base Cruzeiro do Sul, de uso foi concedido ao FII, possui as seguintes características:

R-0-60,1063/03/2011) Última Área terra urbano, conforme declaração de Inclusão Urbano, assinada por Geraldo de Souza Ribeiro Filho Engenheiro Civil, certidão do registro de ART 8207036739 desmembrada da denominada 5917), localizada no município de Cruzeiro do Sul Acre, com²) Área (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados) e perímetro de 3.568,77 (três mil, quinhentos e sessenta e oito setecentos e sete centímetros); limites e confrontações: frente com a estrada do Povoado Juruá, fundos com o Sr. Cezar Queiroz, lado esquerdo com o Sr. Cezar Queiroz, nos termos do memorial descritivo, expedido pelo Engenheiro Civil CREA 521712 ID, descrição do perímetro: inicia-se com a estação MC-1 com azimute 74° 27' 36" e distância de 181,11m, com as coordenadas Y-9.154.910,664 e X-758.952,434 e seguindo-se do MC-1 em direção ao MC-2 com azimute de 50° 53' 44" e distância de 100,00m, com as coordenadas Y-9.154.910,664 e X-758.952,434 e seguindo-se do MC-2 em direção ao MC-3 com azimute de 47° 40' 54" e distância de 96,41m, com as coordenadas Y-9.155.101,475 e X-759.045,996 e seguindo-se do MC-3 em direção ao MC-4 com azimute de 316° 49' 44" e distância de 300,00m, com as coordenadas Y-9.155.191,729 e X-759.045,996 e seguindo-se do MC-4 em direção ao MC-5 com azimute de 299° 40' 54" e distância de 299,94m, com as coordenadas Y-9.155.079,833 e X-759.333,333 e seguindo-se do MC-5 em direção ao MC-6 com azimute de 319° 12' 11" e distância de 443,83, com as coordenadas Y-9.154.858,616 e X-760.043,051 e seguindo-se do MC-6 em direção ao MC-7 com azimute de 273° 10' 59" e distância de 134,43m, com as coordenadas Y-9.154.858,616 e X-760.043,051 e seguindo-se do MC-7 em direção ao MC-8 com azimute de 246° 00' 00" e distância de 246,97m, com as coordenadas Y-9.154.858,616 e X-760.043,051 e seguindo-se do MC-8 em direção ao MC-9 com azimute de 201° 17' 17" e distância de 201,17m, com as coordenadas Y-9.154.758,943 e X-760.345,653 e seguindo-se do MC-9 em direção ao MC-10 com azimute de 176° 46' 19" e distância de 117,64m, com as coordenadas Y-9.154.758,943 e X-760.345,653 e seguindo-se do MC-10 em direção ao MC-11 com azimute de 132° 27' 00" e distância de 132,27m, com as coordenadas Y-9.154.636,934 e X-760.051,615 e seguindo-se do MC-11 em direção ao MC-12 com azimute de 82° 34' 10" e distância de 122,89, com as coordenadas Y-9.154.636,934 e X-760.051,615 e seguindo-se do MC-12 em direção ao MC-13 com azimute de 58° 19' 00" e distância de 58,19m, com as coordenadas Y-9.154.721,474 e X-759.893,488 e seguindo-se do MC-13 em direção ao MC-14 com azimute de 128° 02' 36" e distância de 247,36m, com as coordenadas Y-9.154.721,474 e X-759.893,488 e seguindo-se do MC-14 em direção ao MC-15 com azimute de 133° 45' 49" e distância de 240,36m, com as coordenadas Y-9.154.721,474 e X-759.893,488 e seguindo-se do MC-15 em direção ao MC-16 com azimute de 142° 59' 46" e distância de 36,65m, com as coordenadas Y-9.154.721,474 e X-759.893,488 e seguindo-se do MC-16 em direção ao MC-17 com azimute de 94° 02' 00" e distância de 94,02m, com as coordenadas Y-9.154.707,902 e X-759.552,710 e seguindo-se do MC-17 em direção ao MC-18 com azimute de 136° 45' 49" e a distância de 240,36m, com as coordenadas Y-9.154.707,902 e X-759.552,710 e seguindo-se do MC-18 em direção ao MC-19 com azimute de 136° 45' 49" e a distância de 240,36m, com as coordenadas Y-9.154.707,902 e X-759.552,710 e seguindo-se do MC-19 em direção ao MC-20 com azimute de 60° 19' 00" e distância de 60,19m, com as coordenadas Y-9.154.771,786 e X-759.231,595 e seguindo-se do MC-20 em direção ao MC-21 com azimute de 173° 27' 02" e a distância de 79,44m, com as coordenadas Y-9.154.771,786 e X-759.231,595 e seguindo-se do MC-21 em direção ao ponto inicial com azimute de 152° 57' 56" e distância de 132,87m, com as coordenadas Y-9.154.718,418 e X-759.180,929 e seguindo-se do MC-21, fechando o polígono em direção ao ponto inicial.

Doutor Carlos Alberto de Oliveira Queiroz, portador da Carteira Profissional n° 45869, série 00002/AC e CPF/MF n° 433.808.25, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua de Alagoas, n° 170, bairro do Colégio, cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, CEP 69.000-000, RG nº 189601/S, inscrita no RRT nº 14.689, de 24/01/2011, valor de R\$ 3.172,2; Furto nº 352,50 referido à verdade. Dou fº. Cruzeiro do Sul, 03 de março de 2011.

R - 1 - 60,164 / 04 / 20 Registra-se a Escritura Pública de retificação d

Desmembramento para que conste que a Área desmembrada, originária da caracterização de imóvel rural, transformando-se em imóvel urbano, conforme o disposto no art. 244/2011/INCRA/SR.14/G, expedida na Cidade de Rio Branco, em 18 de maio de 2011, pelo Superintendente Regional do INCRA: João Thaumaturgo Neto, Port. INCR/RS nº 10.000.000/2011, sob o seguinte teor: Comunicamos a V.Sª o deferimento da solicitação formalizada pelo Sr. SÉRGIO SINGAR, nº 54260.000243/2011-77, referente à descaracterização, como rural, de uma área de 381.246,55m², localizada no Sítio Seringal Olivença II, estrada do Porto Fluvial, com Área total desmembrada de 381.246,55m², no Município de Cruzeiro do Sul/AC, objeto da matrícula nº 6.016, efetuada no Serviço de Registro de Imóvel de Cruzeiro do Sul/AC, em razão do uso atual da área para exploração agrícola, pecuária, extrativista vegetal, florestal e agroindustrial, conforme o Laudo Técnico elaborado pela engenheira florestal Sra. Marinei Augusto de Souza, datado de 10/01/2011, ainda a aprovação de desmembramento de imóvel realizada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, comunicado através do Ofício nº 03/2011, de 23 de março de 2011, firmado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, decreto 005/2009, assinado por Edson Damasceno, Chefe do Departamento de Urbanismo e Regularização Fundiária, em 10/01/2011, consta: Comunicamos a V.Sª o deferimento da solicitação formalizada pelo Sr. SÉRGIO SINGAR, nº 54260.000243/2011-77, referente à aprovação de desmembramento de imóvel rural, matrícula nº R-3-5917, de 11.01.2011, do Serviço de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, na Estrada Porto Fluvial, s/nº, Bairro Remanso, Área inicial medindo 381.246,55m², conforme projeto de desmembramento, de acordo com a legislação vigente, Lei nº 6766/79 pela Lei nº 9.785/99 e, também de acordo com o Plano Diretor de Cruzeiro do Sul, de outubro de 2006 deste município, em razão da Área encontrar-se no perímetro urbano, conforme com o laudo técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Geraldo de Souza, datado de 10/01/2011, nº 8022/AC, para efeitos legais e fiscais, as partes declaram e atribuem ao imóvel o valor de R\$ 1.417,48 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para fins de registro de retificação R\$ 314,20; atuação e protocolo R\$ 23,00 e compensação: registro de retificação R\$ 349,90, Atuação e protocolo R\$ 23,00, totalizando R\$ 617,10, verdade. Dou fº. Cruzeiro do Sul, 04 de abril de 2011. O Oficial: Rafael C.

AV2-60,164/04/2011Atendendo requerimento da parte interessada procedo a averbação no registro de matrícula n° 6.016, para constar que o terreno desta matrícula é o resultante do processo de desmembramento do imóvel objeto da matrícula n° 5.917 tudo consoante com o documento de matrícula n° 5.917, emitido pela Prefeitura Municipal deste Município, bem como os demais documentos de matrícula n° 6.766/73. Os documentos apresentados foram os seguintes a saber: 1-Declaração de Inexistência de Quaisquer Ônus Reais, Legais ou Convencionais do imóvel objeto da matrícula n° 315, às folhas 110, do Livro n° 2-A-C da Comarca de Espírito Santo, emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 05/2009 e por Maria Aparecida Barreto Damasceno, Chefe do Departamento de Regularização Fundiária, Portaria 214/2009; 2- Projeto de desmembramento do terreno distribuído de combustível, levantamento planimétrico aprovado em 05/2009, emitido pelo Urbanismo, Obras e Viação do Engenheiro Civil Marcio Rogério do Nascimento, em 05/2009; 3- Certidão de Registro de ART n° 8207036736 em datado de 03/03/2011, emitida pelo topográfico e laudo planimétrico; 4- Ofício n° 244/2011/INCRA/SR.14/2011, emitido pelo INCRA n° 173/10; 5- Certidão negativa de débitos ao imposto sobre a propriedade predial e territorial denominada Sertão Olivença II; 6- Certidão negativa de ação civil, emitida em 05/2009, negativa de protesto no período dos últimos 10 (dez) anos em nome de Carlos Roberto da Silva, do CPF 079.283.602-25 e do RG 189601 SJSP/AC e de Carem Lima Campos, do CPF 433.841.102-24 e do RG 8904002036570; 7- requerimentos dirigidos ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando o registro ou averbação de desmembramento assinado por Celso de Fátima da Silva, do CPF 079.283.602-25 e do RG 189601 SJSP/AC e de Carem Lima Campos, do CPF 433.841.102-24 e do RG 8904002036570.

Lima Carvalho de Queiroz; 8- Certidões Negativas de Débito da Secretaria de Carem Pereira Lima de Carvalho portadora do CPF 433.841.102-34 e de Cezar Correia de Queiroz portador do CPF 079.283.602-25 válida até 15/04/2011; 9- Certidão de Distribuição de Ações e Execução de Carem Pereira Lima de Carvalho portadora do CPF 433.841.102-34 e de Cezar Correia de Queiroz portador do CPF 079.283.602-25; 10- Certidões Conjuntas e Negativas Federais e a dívida ativa da União em nome de Carem Pereira Lima de Carvalho portadora do CPF 433.841.102-34 e de Cezar Correia de Queiroz portador do CPF 079.283.602-25; 11- Certidão Municipal de Cruzeiro do Sul datada de 24/11/2011 emitida em nome de Cezar Correia de Queiroz portador do CPF 079.283.602-25 e de Carem Pereira Lima de Carvalho portadora do CPF 433.841.102-34. Protocolo nº 14.748, de 30/03/2011. Instrumentos: Averbação de Retificação R\$ 21,00; Protocolo R\$ 23,00; Fundos de Fiscalização e de Compensação: Averbação e protocolo R\$ 2,60. O referido é verdade. Dou fé. Cruzeiro do Sul, 08 de abril de 2011. O Oficial Rafael Ciccone Pinto.

R-3-60,1068/04/2011 TÍTULO Descrição Pública de Compra e Venda de Imóveis em LIMA CARVALHO QUEIROZ, professora, portadora da C.T.P.S. (carteira profissional) CPF/MF nº 433.841.102-34 e de CEZAR CORREIA DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 189601/SJSP/AC e CPF/MF nº 079.283.602-25, ambos no regime da Comunhão Parcial de Bens antes da Lei 6.515/77, residentes em Alagoas, nº 170, bairro do Colégio, ADQUIRIREM E TRANSFERIRAM A DISTRIBUIDORA DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com sede e foro em rua General Canabarro, nº 16, andares, Maracanã, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.080.248/0001-90, representada por seu procurador JOÃO BRAGA CASTELO BRANCO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 175.910-SSP/PI e inscrito no CPF/MF nº 012.345.678-9, residente e domiciliado na Rua O, nº 133, Ap. 401, Torre Killa, Paqueta, conforme instrumento público de PROCURAÇÃO lavrada às fls. 095, lições das Notas do Estado do Rio de Janeiro, e da Escritura Pública de Compra e Venda de 08/04/2011, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/AC, no livro 008, fls. 199F/200F, de 08/04/2011. Valor: R\$ 5.775.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil e 000 reais). Instrumentos: registro R\$-3.149,20; protocolo R\$-23,00. Fundos: Registro R\$-349,90; averbação e protocolo R\$-28,60. O referido é verdade. Dou fé. Cruzeiro do Sul, 08 de abril de 2011. O Oficial Rafael Ciccone Pinto.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

1.1. Origem das CCI das 99ª e 100ª Séries e Outras Características

1.1.1 Ao presente Termo de Securitização das 99ª e 100ª Séries são vinculadas 4 (quatro) CCI, a saber: (a) a CCI – Base Cruzeiro do Sul Parcela C; (b) a CCI – Base Cruzeiro do Sul Parcela B Percentual Remanescente; e (c) as CCI – Base Porto Nacional, sendo que o direito de recebimento dos Créditos Imobiliários (conforme definidos no item 1.7.3 abaixo), decorre dos Contratos de

Locação que tem por objeto a locação pelo FII à BR do uso e gozo, respectivamente, (i) da Unidade Base Cruzeiro do Sul; e (ii) da Unidade Base Porto Nacional. Todas as unidades objeto dos Contratos de Locação serão construídas para o atendimento das necessidades da BR e de acordo com as especificações determinadas por esta, sob a forma de locações sob encomenda.

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Quantia da Liquidação	Evento	Percentual / Taxa	Status	Valor Pago	Obs
18/02/2014	-	Juros		Liquid	R\$ 138,204	79666
19/02/2015	-	Juros		Liquid	R\$ 66,522	59487
19/02/2015	-	Amortização	Var 8,43841700	Liquid	R\$ 81,546	50208
17/02/2016	-	Juros		Liquid	R\$ 66,363	26166
17/02/2016	-	Amortização	Var 9,48901300	Liquid	R\$ 97,557	81389
17/02/2017	-	Juros		Liquid	R\$ 64,839	86973
17/02/2017	-	Amortização	Var 14,54800	Liquid	R\$ 107,857	55458
19/02/2018	-	Juros		Liquid	R\$ 57,097	69917
19/02/2018	-	Amortização	Var 14,44800	Liquid	R\$ 120,530	42830
19/02/2019	-	Juros		Liquid	R\$ 51,937	97732
19/02/2019	-	Amortização	Var 17,48620	Liquid	R\$ 132,398	31360
18/02/2020	18/02/2020	Juros		Liquid	R\$ 44,679	44244
18/02/2020	18/02/2020	Amortização	Var 22,56800	Liquid	R\$ 147,383	79229
18/02/2021	19/02/2021	Juros		Liquid	R\$ 35,730	83359
18/02/2021	19/02/2021	Amortização	Var 31,42440	Liquid	R\$ 165,088	24172
17/02/2022	-	Juros		Agendado	-	
17/02/2022	-	Amortização	Var 40,98290	Agendado	-	
17/02/2023	-	Juros		Agendado	-	
17/02/2023	-	Amortização	Var 10,40000	Agendado	-	

RATING

Data da Súmula	31/07/2020	31/07/2019	29/07/2019	30/01/2019	20/02/2018	06/10/2017	21/02/2017	26/05/2016	28/04/2015	14/08/2014	13/08/2013	17/08/2012	18/08/2011
Agência	SR Rating	SR Rating	Fitch	Fitch	Fitch	SR Rating	Fitch	Fitch	Fitch	Fitch	Fitch	Fitch	Fitch
Atual	brAA	brAA	AAA(bra)	AA(bra)	AA+(bra)	brAA	AA+(bra)	AA+(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)
Mínimo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Cláusula	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)	(2.25)
Prazo	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Ref	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE	SÉRIE
Documento	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	TERMO DE SECURITIZAÇÃO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

AGT - 01 - 27/01/2020 [Visualizar](#)

AGT - 02 - 18/02/2020 [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ACORDO DE QUOTISTAS - 1ª ADITAMENTO Realizado em 20/10/2009

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	20/10/2009	Visualizar

ACORDO DE QUOTISTAS - 2ª ADITAMENTO Realizado em 31/01/2011

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
--------------	--------	--------	------	------------

Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/01/2011	Visualizar
------------	----------------	----------------	------------	----------------------------

ACORDO DE QUOTISTAS - 3ª ADITAMENTO Realizado em 15/08/2011

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/08/2011	Visualizar

BASE CRUZEIRO DO SUL - CONTRATO DE CESSAO DE TRANSFERENCIA ADITAMENTO Realizado em 15/08/2011

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/08/2011	Visualizar

BASE CRUZEIRO DO SUL - CONTRATO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL DE 15/08/2011

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/08/2011	Visualizar

BASE CRUZEIRO DO SUL - CONTRATO DE LOCAÇÃO SOB ENCOMENDA DA UN em 15/08/2011

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/08/2011	Visualizar

EXPANSÃO LUBRAX (PARCELA C) - CONTRATO DE LOCAÇÃO - 1ª ADITAMENTO

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/08/2011	Visualizar

TERMO DE SECURITIZAÇÃO - 1ª ADITAMENTO Realizado em 25/11/2011

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	25/11/2011	Visualizar

TERMO DE SECURITIZAÇÃO - 2ª ADITAMENTO Realizado em 24/07/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	-		24/07/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - I

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação d
 implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's d
 calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabele
 Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferente
 cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados fora
 contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com

Planilha [Baixar](#)
 Planilhas de PU da 73ª Série [Baixar](#)

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ES

AGE Realizada em 03/02/2020 |
AGE Realizada em 14/02/2020 |
AGE Realizada em 14/04/2020 |
AGE Realizada em 15/07/2020 |
AGE Realizada em 30/12/2020 |
AGO Realizada em 30/06/2020 |
RCA Realizada em 14/07/2020 |

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12)

São Paulo, 12 de março de 2021

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

2020

A RB Capital Companhia de Securitização S/A (Sociedade) realizou 37 emissões de CRI e 6 emissões de Certificado de Recebíveis do Agronegócio, resultando em um resultado líquido de R\$ 6.755 mil no ano provenientes basicamente da receita de spread sobre o patrimônio fiduciário sob sua gestão e spread na venda de CRI.

A Administração da Companhia é otimista com o potencial de crescimento da securitização, dado o perfil de longo prazo dos nossos produtos, que continua a atrair investidores locais, incluindo institucionais e pessoas físicas.

Em atendimento à Instrução CVM nº. 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que em 2020, contratou a KPMG Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis anuais, não tendo a referência de serviço a Companhia.

A Administração.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e visualizado através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12)

$$P = \text{Máximo} \left\{ 0; \left[\frac{\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{\frac{D_M}{252}}}{\left(1 + \frac{Y}{100} \right)^{\frac{D_M}{252}}} - 1 \right] \times VNa \times Q \right\}$$

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do [link](#).

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADA

	RB CAPITAL COMPANHIA DE SEGUROS	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Consolidado	ATIVO	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
1	Ativo Total	32,475	28,567	319,205
1.01	Ativo Circulante	30,706	27,827	319,130
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	4,461	4,449	3,073
1.01.02	Aplicações Financeiras	18,474	17,312	16,146
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	18,474	17,312	16,146
1.01.02.02	Títulos para Negociação	18,474	17,312	16,146
1.01.02.03	Títulos Designados a Valor Justo	0	0	0
1.01.02.04	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0	0
1.01.02.05	Aplicações Financeiras Avaliadas a Custo	0	0	0
1.01.03	Contas a Receber	1,023	858	819
1.01.03.01	Clientes	0	0	0
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0	0
1.01.04	Estoque	0	0	0
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0	0
1.01.06	Tributos a Recuperar	1,380	846	2,285
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	1,380	846	2,285
1.01.06.02	Impostos a recuperar	1,380	846	2,285
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0	0
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	5,368	4,362	296,807
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0	0
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0	0
1.01.08.03	Outros	5,368	4,362	296,807
1.01.08.04	Aplicações financeiras vinculadas	0	0	257,250
1.01.08.05	Créditos	5,368	3,164	1,821
1.01.08.06	Recebíveis imobiliários	0	1,198	37,736
1.02	Ativo Não Circulante	1,769	740	75
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	265	75
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0	0
1.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0	0
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0	0
1.02.01.04	Aplicações Financeiras Avaliadas a Custo	0	0	0
1.02.01.05	Contas a Receber	0	0	0
1.02.01.06	Clientes	0	0	0
1.02.01.07	Outras Contas a Receber	0	0	0
1.02.01.08	Estoque	0	0	0
1.02.01.09	Ativos Biológicos	0	0	0
1.02.01.10	Tributos Diferidos	0	253	72
1.02.01.11	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferida	0	253	72
1.02.01.12	Despesas Antecipadas	0	0	0
1.02.01.13	Créditos com Partes Relacionadas	0	12	3
1.02.01.14	Créditos com Coligadas	0	0	0
1.02.01.15	Créditos com Controladas	0	0	0
1.02.01.16	Créditos com Controladores	0	12	3
1.02.01.17	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0	0
1.02.01.18	Outros Ativos Não Circulantes	0	0	0
1.02.01.19	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0	0
1.02.01.20	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0	0
1.02.02	Investimentos	0	0	0
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0	0
1.02.02.02	Participações em Coligadas	0	0	0
1.02.02.03	Participações em Controladas	0	0	0
1.02.02.04	Participações em Controladas em Conjunto	0	0	0
1.02.02.05	Outros Investimentos	0	0	0
1.02.02.06	Propriedades para Investimento	0	0	0

	RB CAPITAL COMPANHIA DE SEGUROS	ATIVO R\$ - MIL				
1.02.03	Imobilizado	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
1.02.04	Intangível	1,769	5.45%	475	1.66%	0.00%
1.02.04.01	Intangíveis	1,769	5.45%	475	1.66%	0.00%
1.02.04.02	Contrato de Concessão	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
1.02.04.03	Intangíveis	1,769	5.45%	475	1.66%	0.00%
Consolidado	ATIVO	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018
2	Passivo Total	32,475	100.00%	28,567	100.00%	319,205
2.01	Passivo Circulante	5,622	17.31%	5,918	20.72%	294,277
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	243	0.75%	0	0.00%	0.00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	243	0.75%	0	0.00%	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.02	Fornecedores	1,370	4.22%	1,089	3.81%	497
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	2,720	8.38%	433	1.52%	2,912
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	2,720	8.38%	433	1.52%	2,912
2.01.03.02	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.03.03	Impostos, taxas e contribuições	2,720	8.38%	433	1.52%	2,912
2.01.03.04	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.03.05	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.04.02	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.04.03	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.04.04	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.04.05	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	1,289	3.97%	4,396	15.39%	290,868
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	1,289	3.97%	2,120	7.42%	0
2.01.05.02	Debitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05.03	Debitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05.04	Debitos com Controladores	1,289	3.97%	2,120	7.42%	0
2.01.05.05	Debitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05.06	Outros	0	0.00%	2,276	7.97%	290,868
2.01.05.07	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05.08	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05.09	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05.10	Cessão de certificados de créditos imobiliários a pagar	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05.11	Adiantamentos recebidos	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.05.12	Outras contas a pagar	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.02	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.03	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.04	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.05	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.06	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.07	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.08	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.06.09	Provisões para Passivos Ambientais e de Desapropriação	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	26	0.08%	376	1.32%	1,699
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.02.01.02	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.02.01.03	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.02.01.04	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0.00%

	RB CAPITAL COMPANHIA DE SEGUROS	ATIVO R\$ - MIL				
2.02.01.01	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	0	0.00%	0	0.00%	1,047 0.33%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	1,047 0.33%
2.02.02.02	Empréstimos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.02.03	Empréstimos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.02.04	Empréstimos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	1,047 0.33%
2.02.02.05	Empréstimos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.02.06	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.02.07	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.02.08	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.02.09	Dividendos a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.04	Provisões	26	0.08%	376	1.32%	652 0.20%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	26	0.08%	376	1.32%	652 0.20%
2.02.04.02	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.04.03	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.04.04	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.04.05	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.04.06	Provisão para riscos	0	0.00%	376	1.32%	652 0.20%
2.02.04.07	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.04.08	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.04.09	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.04.10	Provisões para Passivos Ambientais	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	26,827	82.61%	22,273	77.97%	23,229 7.28%
2.03.01	Capital Social Realizado	15,692	48.32%	13,503	47.27%	12,703 3.98%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.02.01	Prêmio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Prêmio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	11,135	34.29%	8,770	30.70%	10,526 3.30%
2.03.04.01	Reserva Legal	3,138	9.66%	2,701	9.45%	2,541 0.80%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	7,997	24.63%	6,069	21.24%	7,985 2.50%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%
Consolidado	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	21,053	100.00%	21,071	100.00%	17,438 100.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2,842	-13.50%	-7,365	-34.95%	-8,285 -47.51%
3.03	Resultado Bruto	18,211	86.50%	13,706	65.05%	9,153 52.49%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-4,142	-19.67%	-4,702	-22.32%	-2,431 -13.94%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0 0.00%

	RB CAPITAL COMPANHIA DE SEGUROS	ATIVIDADES DE SEGUROS	VALOR R\$ - MIL				
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2,327	-11.05%	-3,739	-17.74%	-1,461	-8.38%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-1,815	-8.62%	-963	-4.57%	-970	-5.56%
3.04.05.01	Despesas tributárias	-16	-0.08%	-459	-2.18%	-891	-5.11%
3.04.05.02	Despesas de comercialização	-640	-3.04%	-352	-1.67%	-140	-0.80%
3.04.05.03	Outras (despesas) receitas operacionais	521	2.52%	-152	-0.72%	61	0.35%
3.04.05.04	Despesas com pessoal	-2,111	-10.03%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes dos Tributos	14,069	66.83%	9,004	42.73%	6,722	38.55%
3.06	Resultado Financeiro	5,629	26.74%	6,514	30.91%	10,805	61.96%
3.06.01	Receitas Financeiras	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.02	Despesas Financeiras	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Imposto de Renda e Contribuição Social	10,698	50.35%	15,518	73.65%	17,527	100.51%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social	-6,810	-32.01%	-4,089	-23.23%	-5,503	-31.56%
3.08.01	Corrente	-6,049	-28.73%	-5,076	-24.09%	-5,575	-31.97%
3.08.02	Diferido	-253	-1.20%	181	0.86%	72	0.41%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	13,396	63.63%	10,623	50.42%	12,024	68.95%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	13,396	63.63%	10,623	50.42%	12,024	68.95%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	DN	1,939	9.21%	1,753	8.32%	1,998	11.46%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	DN	1,939	9.21%	1,753	8.32%	1,998	11.46%
Consolidado	FLUXO DE CAIXA	31/12/2020	2020	31/12/2019	2019	31/12/2018	2018
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	12,567		12,051		7,578	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	20,242		14,254		15,995	
6.01.01.01	Lucro (Prejuízo) do período	13,396		10,623		12,024	
6.01.01.02	Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	452		178		95	
6.01.01.03	Despesa com imposto e contribuição social	6,303		4,895		5,503	
6.01.01.04	Atualização monetária - partes relacionadas	1,166		-1,166		-1,627	
6.01.01.05	Amortização de Software	143		0		0	
6.01.01.06	Incorporação RB Capital Securitização S.A.	10,446		0		0	
6.01.01.07	Constituição da provisão para riscos	350		-276		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-7,572		-2,203		-8,417	
6.01.02.01	Contas a receber	-617		-217		-589	
6.01.02.02	Impostos a recuperar	-281		1,258		319	
6.01.02.03	Outros créditos	-2,204		-1,343		-414	
6.01.02.04	Contas a pagar	524		592		431	
6.01.02.05	Provisão de CCIs a pagar	-2,276		-288,592		168,289	
6.01.02.06	Impostos, taxas e contribuições	-1,362		-4,139		-3,119	
6.01.02.07	Adiantamentos recebidos	0		0		0	
6.01.02.08	Caixa restrito	0		0		0	
6.01.02.09	Imposto de renda e contribuição social sobre lucros	-2,165		-3,235		-185	
6.01.02.10	Aplicação financeira vinculada	0		257,250		-147,795	
6.01.02.11	Titulos e valores mobiliários	0		0		0	
6.01.02.12	Recebíveis imobiliários a receber	1,198		36,538		-25,351	
6.01.02.13	Partes relacionadas	100		-315		-3	
6.01.02.14	Dívidas Pagas	0		0		0	
6.01.02.15	Dívidas recebidas	0		0		0	
6.01.02.16	Pagamentos de contingências	0		0		0	
6.01.02.17	Outras contas a pagar	0		0		0	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	1,437		-475		0	
6.02.01	Partes relacionadas	0		0		0	
6.02.02	Venda de títulos e valores mobiliários	0		0		0	
6.02.03	Venda de ativo não circulante disponível para venda	0		0		0	

	RB CAPITAL COMPANHIA DE SEGUROS	Valor R\$ - MIL			
6.02.04	Aquisição de ativo não circulante mantido para venda	0	0	0	
6.02.05	Titulos e valores mobiliarios	0	0	0	
6.02.06	Aquisição de ativo intangível	-1,437	-475	0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-10,200	-10,200	-4,780	
6.03.01	Partes relacionadas	0	0	0	
6.03.02	Dividendos pagos	-10,000	-11,000	-5,000	
6.03.03	Juros sobre o capital próprio	-3,150	0	0	
6.03.04	Redução de capital	0	0	0	
6.03.05	Aumento de capital	729	800	220	
6.03.06	Adiantamento para futuro aumento de capital	0	0	0	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1,376	2,798		
Consolidado	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	
	Liquidez Geral	543.66%	446.33%	107.85%	
	Liquidez Corrente	546.18%	470.21%	108.45%	
	Endividamento Total	21.05%	28.26%	1274.17%	
	Endividamento Oneroso	0.00%	0.00%	0.00%	
	Margem Bruta	86.50%	65.05%	52.49%	
	Margem Líquida	63.63%	50.42%	68.95%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	99.74%	91.18%	107.31%	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da RB Capital Companhia de Securitização S.A. São Paulo - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da RB Capital Companhia de Securitização S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira da RB Capital Companhia de Securitização S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho operacional e os respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com a Base para Opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas no Anexo 1. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras da RB Capital Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimento das mesmas. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria: Não temos pontos para serem comunicados. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado. A demonstração do valor adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a supervisão da RB Capital Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, não foi auditada. A auditoria executada em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da RB Capital Companhia, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, a demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras da RB Capital Companhia correspondentes ao exercício anterior. Os valores correspondentes ao exercício anterior relativos ao balanço patrimonial, às demonstrações de resultado, do resultado abrangente, do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, apresentados para fins de comparação com os valores correspondentes relativos à demonstração do valor adicionado (DVA), de dezembro de 2018, foram submetidos aos mesmos procedimentos de revisão por nossa equipe de auditoria com base em sua revisão, emitiram relatório reportando que não tiveram condições de levar a acreditar que a DVA não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com as informações contábeis tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham o relatório dos auditores: A administração da RB Capital Companhia é responsável por essas demonstrações e o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras da RB Capital Companhia e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre a veracidade da auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido em relação ao trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração e comunicamos esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração: A administração da RB Capital Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a responsabilidade pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando em assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso de demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento da Companhia, é dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossos objetivos são emitir demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Não há segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções por fraude ou erro são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, com uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a detecção de distorção relevante resultante de fraude ou erro maior do que o provável de envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão, etc. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras e auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar uma opinião sobre os controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis, estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Com base na avaliação pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base em nossa avaliação, existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à perda da capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que há uma distorção relevante, chamamos atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações e, se necessário, incluímos modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Não há garantia nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, não há garantia de que a Companhia não se manterá em continuidade operacional. Avaliamos o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o conhecimento de nós. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as distorções nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes para a independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos que possam comprometer nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respostas para os mesmos foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração. Os relacionamentos considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, a divulgação deve ser comunicada em nosso relatório porque as consequências adversas de não divulgar, de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse dos usuários. 2020 KPMG Auditores Independentes CRC SP014428/O-6 Eduardo Tomazelli

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento de Avaliação, aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, se não houver investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observa-se

Gerais.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que continuará exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere, não havendo de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) não foram entregues bens e valores mobiliários objeto deste relatório; e (iii) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário conforme abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	138
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 225.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÀRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/05/2016
Data de vencimento:	27/05/2031
Taxa de Juros:	DI+ 1,75% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência de evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado dos valores mobiliários observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	139
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	13/12/2017
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 225.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	75.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÀRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/05/2016

Data de vencimento:	25/05/2028	
Taxa de Juros:	DI+ 1,67% a.a.	
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o que não poderia ensejar o vencimento antecipado das parcelas, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.	
Nota:		

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante::	RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	
Valores mobiliários emitidos:	CRI	
Número da emissão:	1	
Número da série:	140	
Status:	RESGATADA	
Data do Resgate:	24/03/2021	
Situação da emissora:	ADIMPLENTE	
Valor da emissão:	R\$ 225.000.000,00	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	500.000	
Forma:	ESCRITURAL	
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA	
Garantia envolvidas:	Sem Garantia	
Data de emissão:	23/05/2016	
Data de vencimento:	26/05/2021	
Taxa de Juros:	DI+ 0,10% a.a.	
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o que não poderia ensejar o vencimento antecipado das parcelas, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.	
Nota:		

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante::	RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	
Valores mobiliários emitidos:	CRI	
Número da emissão:	1	
Número da série:	100	
Status:	ATIVA	
Situação da emissora:	ADIMPLENTE	
Valor da emissão:	R\$ 512.100.000,00	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	858.658	
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL	
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA	
Garantia envolvidas:	Sem Garantia	
Data de emissão:	28/05/2012	
Data de vencimento:	18/02/2032	
Taxa de Juros:	IPCA + 4,9781% a.a.	

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das obrigações observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	99
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 512.100.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	252.770
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFARIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/05/2012
Data de vencimento:	19/02/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 4,0933% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das obrigações observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente nas informações fornecidas pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, expressa ou implícita, de pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 Agente Fiduciário